

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM



**Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado
(PPPD) da UNICAMP**

A Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 05 (cinco) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área de conhecimento em Enfermagem e Saúde e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas teóricas e práticas do catálogo vigente do Curso de Graduação em Enfermagem (selecione uma ou mais disciplinas que contemple a carga horária mínima exigida para atividades didáticas), disponível no endereço eletrônico: <https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2023/cursos/21g/curriculo.html> . A atribuição da atividade didática ao candidato selecionado será de responsabilidade do supervisor em conjunto com a Coordenação da Comissão de Graduação, considerando as demandas das disciplinas e as áreas de conhecimento e/ou atuação do candidato.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas do dia 01/10/2023, a partir das 9h00 até o dia 10/11/2023 até as 17h00.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD” ao endereço eletrônico pesqfenf@unicamp.br, com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (ANEXO I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a)** título do projeto,
- b)** enunciado do problema,
- c)** resultados esperados,
- d)** cronograma de execução,
- e)** formas de divulgação dos resultados,
- f)** plano de gestão de dados, e
- g)** bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas do catálogo vigente do Curso de Graduação em Enfermagem (ver item 2.3).

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada (respectivamente ANEXO II e ANEXO III);

4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de hetero identificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

- 1.** Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
- 2.** Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - a.** Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - b.** Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c.** Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - d.** Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e.** Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
 - f.** Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.2.9. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: um membro da Comissão de Pesquisa, um membro da Pós-Graduação, um membro representante da Comissão de Graduação da Faculdade de Enfermagem da Unicamp e um membro externo à Unidade.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0(sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou

remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do(a) Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas no dia 12/12/2023.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

8. Do Recurso:

8.1. Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os (as) candidatos (as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pesqfenf@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do(a) Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do calendário

Período de Inscrição	01/10/2023 a 10/11/2023
Divulgação do Resultado da Primeira fase	30/11/2023 a 05/12/2023
Entrevistas	05/12/2023 a 12/12/2023
Resultado Final	12/12/2023
Previsão de início das Atividades	10/01/2024

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra.
Professora Roberta Cunha Matheus Rodrigues
Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF nº _____, telefone _____,
e-mail _____, venho requer a minha
inscrição no Processo de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da
Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

A inscrição no edital implicará o conhecimento e a aceitação de suas condições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O Titular consente e concorda que a Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, realize o tratamento dos dados pessoais solicitados neste Edital, com a finalidade de assegurar sua participação no processo seletivo de bolsas de pós-doutorado, pelo período de vigência da temporalidade do processo administrativo.

Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, os dados fornecidos serão mantidos em formato interoperável. É direito do Titular obter da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre seus dados por ela tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a participação no processo seletivo de bolsas de pós-doutorado.

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)
D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM UNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade no _____, UF _____, DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia.

() Resido em terra indígena: () Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes: 08/08/2023, 11:02 Procuradoria Geral – Normas: https://www.pg.unicamp.br/norma/31601/0_9/11

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança
_____ Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que o estudante _____,

compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena _____, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)